

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022/ADM**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-002PMT

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS FOTOGRÁFICOS DE ÁUDIO E VÍDEO (COMPREENDENDO OS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 9/2022-082PMT) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 194/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico 9/2022-082PMT, requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos de áudio e vídeo (compreendendo os itens desertos e fracassados do Pregão 9/2022-082PMT) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.



O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 650 laudas reunidas em um único volume. Ademais, o presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício n° 325/2022, com data de 29 de novembro de 2022, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesa n° 20221129004 (fls. 05);
- Solicitação de Despesa n° 202211290005 (fls. 06);
- Relatório de Itens Cancelados/Fracassados/Desertos (fls. 07);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 08 a 09);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 10);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 11);
- Despacho ao Departamento de Compras e Serviços (fls. 12);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 13 a 24);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 25);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 26);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 27);
- **Despacho** Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 28);
- **Despacho** Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 29);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 30 a 38);
- **Autorização** da Autoridade Competente (fls. 39);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 40);
- Autuação (fls. 43);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 44 a 103);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 105 a 106 com o seguinte teor: *“Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO N.º 9/2023-002PMT, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”*.
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 108 a 113, com a seguinte conclusão: *“Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2022/ADM, Pregão Eletrônico n° 9/2023-002PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade,*

*observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”.*

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-002PMT - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2022/ADM e seus anexos (fls. 114 a 172);
- Anexo I - Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: **“2. DA JUSTIFICATIVA: 2.1.** *A aquisição dos equipamentos e acessórios fotográficos, de áudio e vídeo ora solicitados, visam atender as demandas da ASCOM – Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Tucumã que continuam ativas, vez que os itens aqui descritos foram objeto do Pregão 9/2023-002PMT, contudo configurando-se ao final como itens fracassados ou desertos. E neste sentido, considerando que a demanda não foi atendida, conseqüentemente a necessidade de novo processo licitatório para equipar a aludida assessoria com os itens indispensáveis para o seu funcionamento e atualizando o acervo já existente, ainda persiste. Ora, diante destes fatos, a execução das atividades regulares daquele setor, continuam comprometidas e não permitem a produção com qualidade. A atividade precípua da ASCOM, consiste na produção de acervo audiovisual próprio do Município, material que é imprescindível a manutenção do registro de atividades e obras realizadas pelo Poder Público, atendendo desta feita, o planejamento definido; as diretrizes do governo municipal e sobretudo, a observância dos princípios norteadores da Administração Pública. Não menos importante, a aquisição destes equipamentos irá otimizar o tempo gasto para execução das demandas solicitadas, o que reflete automaticamente na redução de custos em especial, nas coberturas de baixa complexidade (fotos e vídeos) onde hoje, precisamos contratar produtoras do setor privado para tais ações”.* (fls. 146);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 173 a 175);
- Resumo de Licitação (fls. 176 a 177);
- Impugnação ao Edital (fls. 178 a 195);
- Decisão de Impugnação (fls. 196 a 199);
- Proposta Registrada (fls. 200 a 216);
- Empresas Inabilitadas (fls. 217 a 466);

- Ata de Proposta (fls. 615 a 617); Ata Parcial (fls. 618 a 632); Suspensões do Processo (fls. 633); Ranking do Processo (fls. 634); Vencedores do Processo (fls. 635); Ata Final (fls. 636 a 650).

### **DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

Documentos de habilitação da empresa **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.023.458/0001-21, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preço (fls. 466 B a 467); Documento Pessoal dos Sócios (fls. 467 B a 468); Contrato de Constituição e suas Alterações (fls. 469 a 483); CNPJ (fls. 484 a 488); Certidões conforme edital (fls. 489 a 495); Certidão Simplificada Digital (fls. 496 a 498); Certidão Específica Digital (fls. 499 a 500); Balanço patrimonial – 2021 (fls. 501 a 508); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 509); Proposta de Preços (fls. 510 a 512); Confirmação de Autenticidade da Certidões (fls. 513 a 521); Atualização de certidões (fls. 522 a 537).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP**, perfaz o valor total de R\$ 4.449,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

**PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.354.190/0001-67, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta Comercial (fls. 539 a 552); Documento Pessoal do Socio (fls. 553); Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (fls. 554 a 555); CNPJ (fls. 556); Certidões conforme o Edital (fls. 557 a 562); Certidão Simplificada (fls. 563 a 564); Balanço Patrimonial – exercício 2021 (fls. 565 a 570); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 571 a 578); Proposta Comercial (fls. 579 a 590); Confirmação de Autenticidade da Certidões (fls. 591 a 598); Atualização de certidões (fls. 599 a 614).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa **PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, perfaz o valor total de R\$ 15.613,00 (Quinze mil seiscentos e treze reais).

## **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

## **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2022/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2023-0002PMT devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 08 de fevereiro de 2022.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n.º 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 194/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2023-002PMT, tendo por objeto a “Aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos de áudio e vídeo (compreendendo os itens desertos e fracassados do Pregão 9/2022-082PMT) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 08 de fevereiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n° 007/2021*

